



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 3/2017

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 24 / 02 / 2017

N.º 7815 Pág. C4

_____ Caderno:

LEI 2.956, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de madeiras de Escola Municipal desativada e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de madeiras da desativada Escola Municipal Brás Cubas, localizada no Bairro Água do Milagre à **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA ÁGUA DO MILAGRE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.798.803/0001-57, com sede a Rua Principal s/n, no Bairro Água do Milagre, neste Município de Ivaiporã/PR.

Parágrafo único A doação de madeiras mencionada no *caput* deste artigo, destina-se única e exclusivamente para uso na reforma e reparos na Sede da Associação de Produtores Rurais da Água do Milagre.

Art. 2º As despesas decorrentes da mão de obra para a remoção das madeiras da Escola desativada ficará a cargo da Associação de Produtores Rurais da Água do Milagre.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (22/2/2017).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal